

PORTARIA CRCSE Nº. 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Comissão para análise das justificativas de não votação do pleito eleitoral de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando as disposições constantes no art. 4º, da Resolução CFC nº 1.689, de 16 de março de 2023;

Considerando o dispositivo do inciso X, art. 15, do Regimento Interno do CRCSE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão para análise e julgamento das justificativas por não votação no pleito Eleitoral de 2023, com os seguintes integrantes: Contador Jorge Luiz dos Santos; Contador José Adério Vilanova de Araújo e a Contadora Karyne Emanuely Lima Cardoso, sendo coordenada pelo primeiro.

Parágrafo único. A Comissão contará com o apoio técnico e operacional dos funcionários do CRCSE, Antonio Adelino da Silva e Shirley Santana Pereira.

Art. 2º Os profissionais listados no artigo 1º, além da análise das justificativas de não votação, deverão cumprir integralmente os prazos e as determinações constantes no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 130/2024/DIREX/CFC.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE